SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 03 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0303

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, de Bonfim Municipal para o mandato de 2017/2020 e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores o seguinte **Decreto Legislativo:**

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento das disposições da CF/88 e da Lei Orgânica Municipal, esta Lei fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais para viger no mandato 2017/2020.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS

Art. 2º - Fica fixado em parcela única o valor dos subsídios mensal, a seguir, conforme prevê a Constituição Federal, no Art. 29-V e VI, 37-X e XI, e na Lei Orgânica Municipal, saber:

I – Prefeito Municipal ..... R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);

II – Vice-Prefeito ..... R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Art. 3º - A fixação do subsídio do Prefeito tem como limite máximo o subsídio mensal do Governador do Estado e do Ministro do STF, Art. 39 e CF/88, Art. 37-XI e 39 § 3º e 4º, além de se considerar o poder de arrecadação municipal e os princípios constitucionais aplicados à administração pública.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR - AMR

DIRETOR TÉCNICO : HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO - PRESIDENTE
SECRETÁRIA EXECUTIVA E FINANCEIRA: LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA
DIRETOR DE INFORMATICA E TECNOLOGIA: JOÃO GREGÓRIO LOPES FERREIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA: ESTER AIORANA CABRAL LIMA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - Será permitido o pagamento do 13º aos Secretários Municipais, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Será pago diferença de subsídio ao substituto do Prefeito, pelos dias de sua ausência ou vacância do cargo, razão de 1/30 avos por dia substituído.

Art. 6º - O Prefeito e o Vice-Prefeito não farão jus a descanso e pagamento de férias, os quais são compensados pelos recessos legais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - Esses agentes políticos receberão diárias quando se deslocarem do Município para outras jurisdições, no interesse do serviço público, finado autorizado o Poder Executivo Municipal afixar e atualizar os valores das diárias através de decreto, desde que observado os parâmetros e valores orientados pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Art. 8º - Será permitida, através de lei especifica, a revisão geral anual dos subsídios relacionados no Art. 2º desta Lei, com base no INPC, ou outro indicador oficial do Governo que vier a ser substituído, sempre na mesma data base e mesmo índice de reajustes salariais atribuídos aos servidores municipais, respeitando a limitação estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, Art. 19-III, 20-"a" e "b".

Art. 9º - Os subsídios ora fixados e aprovados estão coerentes com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes, e levados em conta aos princípios da administração pública e ao poder de arrecadação municipal.

Art. 10 – Os recursos necessários ao pagamento e execução da presente Lei, serão vinculados anualmente às dotações próprias dos orçamentos municipais referentes aos exercícios de 2017 a 2020.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir da vigência de 2017, revogando-se todas demais disposições legais em contrário, que se trata sobre esta matéria.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bonfim (PMB), 15 de julho de 2016.

JOSÉ FERNANDO LEAL DE QUEIROZ
Presidente da Câmara de Vereadores

Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:FCD31797

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2016.

Fixa a Remuneração mensal dos Secretários Municipais do Município de Bonfim para a Legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal.
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele nos termos do artigo 29, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Durante a Legislatura que vai de 1º de Janeiro de 2017 a 31.12.2020, Os Secretários Municipais receberão remuneração mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
§ 1º As remunerações dos Secretários serão revistos anualmente no mês de março, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 2º O índice a ser adotado para a revisão anual da remuneração previstos nesta Lei será o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art.37, da Constituição Federal
Art. 2º Será pago aos Secretários do Município de Bonfim 13º (décimo terceiro) salário.
§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3° O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art. 3º Caso o Secretario deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses do exercício no ano.
Art. 4º O período de férias acrescidas de terço constitucional dos Secretários corresponderá ao recesso do mês de julho.
Art. 5º. É condição de legalidade para o pagamento de subsídio dos Secretários Municipais a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
.**Art. 6º**. As remunerações de que trata esta Lei serão pagas na mesma data do pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo Municipais.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bonfim (PMB), 15 de julho de 2016.

JOSÉ FERNANDO LEAL DE QUEIROZ
Presidente da Câmara de Vereadores

Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:B6064AB8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEIMUNICIPAL Nº263/2016, de 29 de dezembro de 2016.

"ASSEGURA A MATRICULA DO ALUNO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONFIM, Senhora Lisete Spies, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:É assegurado ao aluno da Rede Municipal de Ensino, independente de rematrícula, a vaga para a série seguinte, exceto para aqueles que concluírem o ensino fundamental ou pedirem transferência.

Parágrafo único. Estará automaticamente rematriculado o aluno que não pedir transferência ou concluir o último ano do ensino fundamental**.**

Art.2º:A secretária Municipal de Educação e Desporto, mediante Portaria, fixará o calendário para manifestação do aluno que desejar ser transferido ou da família, no estabelecimento de ensino, no ano seguinte.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DA Prefeita Municipal de Bonfim – RR, 29 DE DEZEMBRO de 2016.

LISETE SPIES
Prefeita Municipal de Bonfim

Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:D0C4A6B9

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TÍTULOS DEFINITIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e

Considerandoa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOMnº 302, de 2 de janeiro de 2016, do **Decreto 0125/2016**, de 29 de dezembro de 2016, que cancelouos títulos definitivos;
Considerando que as pessoas que tiveram seus títulos cancelados tomaram conhecimento do ato administrativo por meio da publicação oficial do Decreto;
Considerando que foram expedidas Notificações pessoais a fim de dar ciência aos interessados;
Considerando, por fim, que somente alguns foram Notificados pessoalmente, e os demais não foram encontrados, por estarem em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Todas as pessoas abaixo relacionadas sobre o conteúdo do Decreto nº 0125/2016, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM nº 302, de 2 de janeiro de 2016, a fim de que possam tomar ciência dos atos administrativos tomados com base na legislação vigente.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BONFIM, Estado de Roraima, em 30 de DEZEMBRO DE 2016.

LISETE SPIES
Prefeita Municipal de Bonfim

ANEXO: I
Item nº 01
Nome: CARIOCA & CIA LTDA-ME
Lote: 62 Quadra: B-09 Setor: 06
Título nº 555 Processo nº 225/2008

Matrícula nº 39.317

Item nº 02
Nome: ANDERSON RAPHAEL FREIRE DUARTE
Lote: 116 Quadra: B-09 Setor: 06
Título nº 558 Processo nº 344/2007
Matrícula nº 39.352

Item nº 03
Nome: HELIONARA MONTEIRO DE CARVALHO MAIA
Lote: 80 Quadra: B-09 Setor: 06
Título nº 556 Processo nº 388/2008
Matrícula nº 39.261

Item nº 04
Nome: ALDECIR MARTINS DA SILVA ME
Lote: 98 Quadra: B-09 Setor: 06
Título nº 576 Processo nº 438/2008
Matrícula nº 39.293

Item nº 05
Nome: CHAGAS E LIMA LTDA
Lote: 178 Quadra: B-09 Setor: 06
Título nº 559 Processo nº 330/2007
Matrícula nº 39.228

Item nº 06
Nome: ELIAS BARBALHO XAVIER ME
Lote: 240 Quadra: B-09 Setor: 04
Título nº 560 Processo nº 331/2007
Matrícula nº 39.273

Item nº 07
Nome: VERISSIMA C. BARBALHO e CIA LTDA
Lote: 258 Quadra: B-09 Setor: 06
Título nº 561 Processo nº 332/2007
Matrícula nº 39.227

Item nº 08
Nome: S. DE QUEIROZ MARTINS ME
Lote: 57 Quadra: C-08 Setor: 04
Título nº 551 Processo nº 423/2008
Matrícula nº 39.244

Item nº 09
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 551 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 375 Processo nº 090/2007
Matrícula nº 34.963

Item nº 10
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 210 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 365 Processo nº 080/2007
Matrícula nº 34.966

Item nº 11
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 255 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 368 Processo nº 083/2007
Matrícula nº 34.970

Item nº 12
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 240 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 367 Processo nº 082/2007
Matrícula nº 34.965

Item nº 13
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 387 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 370 Processo nº 085/2007
Matrícula nº 34.968

Item nº 14
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 300 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 369 Processo nº 084/2007
Matrícula nº 34.969

Item nº 15
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 225 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 366 Processo nº 081/2007
Matrícula nº 34.971

Item nº 16
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 417 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 372 Processo nº 087/2007
Matrícula nº 34.974

Item nº 17
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 432 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 373 Processo nº 088/2007
Matrícula nº 34.973

Item nº 18
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 402 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 371 Processo nº 086/2007
Matrícula nº 34.967

Item nº 19
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 195 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 364 Processo nº 079/2007
Matrícula nº 34.964

Item nº 20
Nome: ALEXSANDER RODRIGUES WANDERLEY
Lote: 447 Quadra: B-10 Setor: 06
Título nº 374 Processo nº 089/2007
Matrícula nº 34.972

Item nº 21
Nome: MARIO DA CUNHA PAIXÃO
Lote: 195 Quadra: B-07 Setor: 06
Título nº 510 Processo nº 326/2008
Matrícula nº 38.825

Item nº 22
Nome: M. DE A. FARIAS E CIA LTDA ME
Lote: 261 Quadra: C-08 Setor: 04
Título nº 567 Processo nº 431/2008
Matrícula nº 39.383

Item nº 23
Nome: M. MONTEIRO RODRIGUES ME
Lote: 168 Quadra: C-08 Setor: 04
Título nº 552 Processo nº 394/2008
Matrícula nº 39.226

Item nº 24
Nome: MOURÃO E LIRA LTDA EPP
Lote: 336 Quadra: C-08 Setor: 06
Título nº 554 Processo nº 395/2008
Matrícula nº 39.234

Item nº 25
Nome: ROSANA DA SILVA
Lote: 75 Quadra: C-08 Setor: 04
Título nº 550 Processo nº 391/2008
Matrícula nº 39.243

Item nº 26
Nome: NERLI DE FARIA ALBERNAZ

Lote: 225 Quadra: C-08 Setor: 06
Título nº 553 Processo nº 389/2008
Matrícula nº 39.259

Item nº 27
Nome: FABIANO DO NASCIMENTO SILVA
Lote: Quadra: Setor:
Título nº Processo nº
Matrícula nº
OBS: Nada consta registrado no Indicador Pessoal Livro 5, no CPF: 665.293.282-20.

Item nº 28
Nome: DALCYENY RIBEIRO RICHIL
Lote: Quadra: Setor:
Título nº Processo nº
Matrícula nº OBS: Nada consta registrado no Indicador Pessoal Livro 5, no CPF: 249.924.732-91.
Item nº 29
Nome: ANTONIO FERNANDES FARIAS
Lote: 356 Quadra: C-09 Setor: 04
Título nº 569 Processo nº 432/2008
Matrícula nº 39.123

Item nº 30
Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
Lote: 80 Quadra: C-09 Setor: 04
Título nº 566 Processo nº 206/2007
Matrícula nº 39.220

Item nº 31
Nome: WERNER SPIES LIMA
Lote: 116 Quadra: C-09 Setor: 04
Título nº 564 Processo nº 428/2008
Matrícula nº 39.217

Item nº 32
Nome: DIRCEU SPIES
Lote: Quadra: D-11 Setor: 06
Título nº 575 Processo nº 437/2008
Matrícula nº 39.233

Item nº 33
Nome: L & E PETRUCIO LTDA ME
Lote: 222 Quadra: B-08 Setor: 06
Título nº 712 Processo nº 027/2014
Matrícula nº 63.731

Item nº 34
Nome: UBIRACY CATURITE DA SILVA
Lote: 356 Quadra: B-09 Setor: 04
Título nº 574 Processo nº 435/2008
Matrícula nº 39.134

Item nº 35
Nome: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA EPP
Lote: Quadra: Setor:
Título nº Processo nº
OBS: Nada consta registrado do Indicador Pessoal Livro 5, no CNPJ: 07.872.397/0001-50.

Item nº 36
Nome: AUTO POSTO EXTREMO NORTE
Lote: 49 Quadra: A-10 Setor: 06
Título nº 757/14 Processo nº 159/2014
Matrícula nº 64.198

Item nº 37
Nome: AUTO POSTO EXTREMO NORTE
Lote: 262 Quadra: A-10 Setor: 06
Título nº 758/14 Processo nº 160/2014
Matrícula nº 64.210

Títulos emitidos fora da Área Comercial (Fora da Área Livre Comércio)
Item nº 38
Nome: ABRÃO LINCOLN DE SOUSA LIMA
Lote: 62 Quadra: C-09 Setor: 04
Título nº 565 Processo nº 207/2007
OBS: Não possui registro do Indicador Pessoal Livro 5, no CPF: 199.491.702-49.

Item nº 39
Nome: EDUARDO PARNEL MELVILLE
Lote: 683 Quadra: Setor: 05
Título nº 629 Processo nº 187/2012
Matrícula nº 56.369

Item nº 40
Nome: MOOKRAN MAHENDRA NAUTH
Lote: SF 01 Quadra: SF 01 Setor: 03
Título nº 445 Livro: 01 fls:46 Processo nº 041/2008
Matrícula nº 35.969
Item nº 41
Nome: MOOKRAN MAHENDRA NAUTH
Lote: SF 02 Quadra: SF 02 Setor: 03
Título nº 446 Livro: 01 fls:46 Processo nº 042/2008
Matrícula nº 35.968

Item nº 42
Nome: P. DE OLIVEIRA SERRADOR
Lote: 98 Quadra: C-09 Setor: 04
Título nº 562 Processo nº 426/2008
Matrícula nº. Não possui registro do Indicador Pessoal Livro 5, CNPJ: 04.788.368/0001-17.

Item nº 43
Nome: ELIZABETH DE SOUSA E SOUSA
Lote: 660 Quadra: S-02 e T-02 Setor: 05
Título nº 593 e 594 Processo nº 260 e 261/2010
Livro: 01 Fls. 061
Matrícula nº 49.687 e 49.690

Item nº 44
Nome: MARLETE FIGUEREIDO DA PAIXÃO
Lote: 140(Antigo Lote n°10) Quadra: C-04 Setor: 06
Título nº 515 Processo nº 328/2008
Matrícula nº 38.974

Item nº 45
Nome: MARQUES E ALMEIDA LTDA
Lote: 326 Quadra: E-11 Setor: 06
Título nº 616 Processo nº 174/12
Fls. 63 Livro: 01
Matrícula nº 55.788

Item nº 46
Nome: BRUNO WILSON DA CRUZ
Lote: 60 Quadra: B-03 Setor: 06
Título nº 592 Processo nº 226/2010
Matrícula nº 50.050

Item nº 47
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 300 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 413 Processo nº 285/2007
Matrícula nº 35.161

Item nº 48
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 285 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 412 Processo nº 284/2007
Matrícula nº 35.152

Item nº 49
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 270 Quadra: SF 03 Setor: 03

Título nº 411 Processo nº 283/2007
Matrícula nº 35.164

Item nº 50
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 225 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 410 Processo nº 282/2007
Matrícula nº 35.160

Item nº 51
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 210 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 409 Processo nº 281/2007
Matrícula nº 35.159

Item nº 52
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 195 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 408 Processo nº 280/2007
Matrícula nº 35.158

Item nº 53
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 150 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 405 Processo nº 279/2007
Matrícula nº 35.156

Item nº 54
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 135 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 406 Processo nº 278/2007
Matrícula nº 35.157

Item nº 55
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 120 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 405 Processo nº 277/2007
Matrícula nº 35.155

Item nº 56
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 75 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 404 Processo nº 276/2007
Matrícula nº 35.153

Item nº 57
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 060 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 403 Processo nº 275/2007
Matrícula nº 35.154

Item nº 58
Nome: JAKELINY BASTAZINE SANTOS
Lote: 045 Quadra: SF 03 Setor: 03
Título nº 402 Processo nº 274/2007
Matrícula nº 35.162

Item nº 59
Nome: MARIA GALDINA GOUVÊA CAVALCANTE
Lote: 495(Antigo Lote 13) Quadra: C-45 Setor: 01
Título nº 0597 Processo nº 0075/12
Fls. 0062 Livro: 0001
Matrícula nº 53.044

Item nº 60
Nome: JANE LIMA PAIXÃO
Lote: Quadra: Setor:
Título nº Processo nº
OBS: Nada consta registrado no Indicador Pessoal Livro 5.

Item nº 61
Nome: JAMES LIMA PAIXÃO
Lote: Quadra: Setor:
Título nº Processo nº
OBS: Nada consta registrado no Indicador Pessoal Livro 5.

Item nº 62
Nome: JANIO LIMA PAIXÃO
Lote: Quadra: Setor:
Título nº Processo nº
OBS: Nada consta registrado no Indicador Pessoal Livro 5.
Item nº 63

Item nº 63
Nome: RHOMER DE SOUZA LIMA
Lote: 240 Quadra: C-09 Setor: 04
Título nº 573 Processo nº 433/2008
Matrícula nº 39.190

Item nº 64
Nome: WERNER SPIES LIMA
Lote: 178 Quadra: C-09 Setor: 04
Título nº 563 Processo nº 427/2008
Matrícula nº 39.221

Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:8338F1B4

